



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"  
Gabinete do Prefeito

**APROVADO**  
Em 30/abril / 20 09

Projeto de Lei nº 234/2009.

  
Presidente - Câmara A. Nova

Ajusta o artigo 5º da Lei Municipal nº 220 de 15 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 5º de Lei Municipal nº 220 de 15 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal 220 de 15 de dezembro de 2008, passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 5º: O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por doze (12) membros e igual número de suplentes, indicados por suas entidades ou órgãos, sendo que desse total, ¼ será obrigatoriamente ocupado por representantes de movimentos populares”.

**Artigo 2º.** A composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, terá a participação dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Meio Ambiente;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Um representante da Secretaria Municipal Finanças, Orçamento e Controle da Gestão;
- VI - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VII – Um representante do Ministério Público da Comarca;
- VII - Um representante de Instituição Financeira Oficial;
- IX - Um representante de Associação Comunitária Urbana;



11

11



- X - Um representante de Associação Comunitário Rural;
- XI - Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- XII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 28 de abril de 2009.**

  
**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**

